



Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas

Palácio do Governo
CP nº 302, Várzea, Cidade da Praia
República de Cabo Verde
Telef: (+238) 261 0123/130

Proposta de Classificação do Património Cultural de Origem Judaica a Património Nacional

NOTA JUSTIFICATIVA/PREÂMBULO

O património cultural é constituído por todo o legado cultural material de um povo, com as suas construções arquitetónicas, monumentos, lugares e sítios de memória, e igualmente pelo património imaterial e simbólico, no qual se destacam a língua, dança, música, artes culinárias, saberes tradicionais, costumes, literatura.

Ora, o saber científico transversal ensina-nos que a Cultura Cabo-verdiana resulta do convívio e miscigenação de vários grupos étnicos que contribuíram, cada um a seu modo, para a formação da identidade crioula do arquipélago. Entre esses povos, há um grupo bem específico, cuja história é atestada, nomeadamente na toponímia e sobretudo nos apelidos tradicionais: a comunidade de origem judaica, cujo património cultural, ameaçado de total desaparecimento, merece hoje uma atenção especial.

A comunidade judaica está presente desde os primórdios do povoamento de Cabo Verde, de acordo com diversos documentos históricos e ensinamentos de vários investigadores.

A partir do Séc. XIX, com o fim da inquisição em Portugal, ocorreu uma segunda vaga da diáspora judaica no nosso país, quando muitos judeus refugiados em Marrocos e Gibraltar, chamados de sefarditas, regressaram a Portugal (Lisboa, Faro, Açores), enquanto outros, a caminho do Brasil, pararam e estabeleceram residência em Cabo Verde, tornando-se rapidamente uma classe de comerciantes de referência no arquipélago.

Com o sucesso das suas atividades comerciais e fixação de residência no país, surgiram casas, moradias, vivendas de estilo alegre, e os conhecidos cemitérios, ou “cantinhos” nos cemitérios, em diversas ilhas e municípios do país, nomeadamente na Boavista (Sal Rei, ao pé do Pico da Rixa ou Rotchinha), Santo Antão (Ponta do Sol, Ribeira Grande: Campinas, Alto da Penha de França, na subida de Santa Bárbara), Santiago (Praia e Santa Catarina) e S. Vicente. Acredita-se que com uma maior atenção e labor na área da investigação, poderão vir a ser encontradas mais riquezas do legado judaico em Cabo Verde.

A salvaguarda e valorização dos diferentes elementos da memória individual e coletiva do povo de Cabo Verde, além de fortalecer o conhecimento sobre a identidade Cabo-verdiana e garantir a sua transmissão a gerações vindouras, participa e estimula o turismo cultural e a criação de um roteiro cultural turístico específico.

Aliás, a preservação e a promoção da identidade e cultura nacionais constituem tarefas fundantes do Estado, conforme atestam as alíneas a) e i) do artigo 7º da Constituição pátria.

Neste contexto, afigura-se de justiça, e como ato de reconhecimento histórico, a atribuição de dignidade jurídica ao legado patrimonial judaico em Cabo Verde, por imperativo constitucional, mas, sobretudo, pela afirmação e consciência da nossa própria identidade enquanto nação.

Assim, dando cumprimento ao disposto nos artigos 2º, 4º, 8º e 70º da Lei nº 102/III/90, de 29 de Dezembro, e

Nos termos do nº 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução: